INDICAÇÃO N. 035/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 17/06/2024

*Indica sobre o programa **"Minha Cidade Tem História"**, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª, com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: "***Indica sobre o programa "Minha Cidade Tem História", no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências***".

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Ex.ª, que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

EUSÉBIO/CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

Dyexon Abreu
VEREADOR – DC

PROJETO DE LEI N. / (INDICAÇÃO N. 035/2024)

*Indica sobre o programa **"Minha Cidade Tem História"**, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Eusébio, o programa "Minha Cidade tem História", com o objetivo de aproximar os alunos da rede pública municipal da história local e resgatar a cultura e a memória da cidade.

Art. 2° São objetivos do programa "Minha Cidade tem História":
I - Promover o conhecimento e a valorização da história e cultura de Eusébio entre os alunos da rede pública municipal;
II - Incentivar a pesquisa e o estudo sobre fatos históricos, personalidades, eventos e tradições locais;
III - Desenvolver atividades educativas e culturais que envolvam a comunidade escolar e a sociedade em geral;
IV - Resgatar e preservar a memória histórica e cultural do município;
V - Fomentar a identidade e o sentimento de pertencimento dos alunos em relação ao seu município.

Art. 3° O programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:
I - Realização de aulas, palestras e oficinas sobre a história e a cultura de Eusébio;
II - Visitas guiadas a locais históricos, culturais e turísticos do município;
III - Criação de projetos de pesquisa e trabalhos escolares sobre temas relacionados à história e cultura local;
IV - Promoção de concursos culturais, como redação, desenho, fotografia e documentário, com temáticas relacionadas ao município;
V - Parcerias com historiadores, artistas, escritores e outras personalidades locais para compartilharem suas experiências e conhecimentos com os alunos;
VI - Desenvolvimento de exposições e eventos culturais abertos à comunidade, com a participação ativa dos alunos;
VII - Publicação e divulgação de materiais educativos, como livros, revistas, vídeos e outros recursos didáticos sobre a história e cultura de Eusébio.

Art. 4° O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Eusébio - SECULT e outras entidades e instituições que possam contribuir para o alcance dos objetivos propostos.

Art. 5° As escolas da rede pública municipal deverão incluir atividades relacionadas ao programa "Minha Cidade tem História" em seus projetos pedagógicos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO/CE, DE DE .

Dyexon Abreu
VEREADOR – DC

JUSTIFICATIVA

O programa "Minha Cidade tem História" busca promover uma maior aproximação dos alunos da rede pública municipal com a história e a cultura de Eusébio, incentivando o sentimento de pertencimento e identidade local. Ao valorizar a memória histórica e cultural, o programa contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados com sua comunidade. Através de diversas atividades educativas e culturais, os alunos terão a oportunidade de conhecer melhor suas raízes, resgatar tradições e preservar a memória do município, fortalecendo a ligação entre as gerações e garantindo a continuidade do legado cultural.